

Lei nº 570

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Iriá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar um auxílio de R\$200,00 (Duzentos cruzeiros novos) para fazer face ao pagamento da matrícula que irá conduzir as alunas da 4ª Série Ginasial da Escola Normal São José desta cidade até Brasília.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial daquela importância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iriá, 13 de setembro de 1968.

a) Adolpho Ribeiro de Carvalho
- Prefeito Municipal.

b) Roberto de Azevedo Costa
- Secretário Municipal

18

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de
1968.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal.